

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001  
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100  
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 04/11/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000014179 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 16.01.00 -SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

DATA EMISSAO 04/11/2025

PRAZO CONS./EXEC CONF EDITAL

FORMA ENTR./EXEC CONF EDITAL

L PARA ENTREGA AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPES

GESTOR INDICADO RICARDO YUKIO ASANO

FUNCIONARIO VALDEMIR PINTO

DESTINO 00010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

OBJETO REQUISICAO DE LOCACAO DE CAMAS E BELICHES, AMBAS COM COLCHOES.

FICHA 00888 3.3.90.39. 27 812 0034 2159

FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL

ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

| ITEM  | COD.OBJETO        | DESCRICAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| 00001 | 000.00000.6286-01 | LOCACAO DE CAMAS DE SOLTEIRO COM COLCHAO<br>LOTE 1: Servico de locacao de 20 camas de solteiro,<br>com 1 colchao cada, a serem utilizadas na 6 Final Estadual<br>Sao Paulo de Voleibol Adaptado da Melhor Idade, organizado e realizada pela<br>Confederacao Brasileira de Voleibol Adaptado (CBVA), que acontecerá de 19 a 23 de<br>novembro de 2025, na cidade de Itaquaquecetuba, SP. | 20,000 UN  | 0,0000      | 0,00        |
| 00002 | 000.00000.7401-01 | LOCACAO DE BELICHES.<br>LOTE 2: Servico de locacao de 20 beliches, com 2 colchoes cada, a serem utilizados nos 87<br>Jogos Abertos do Interior Horacio Baby Barioni, que acontecerao de 10 a 20 de dezembro de 2025,<br>na cidade de Ribeirao Preto.                                                                                                                                     | 20,000 UN  | 0,0000      | 0,00        |

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA  
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001  
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100  
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 04/11/2025

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0002 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Valdemir Pinto  
RE 18349  
SEMJEI

Requisitante

Ricardo Yukio Asano  
Secretário Municipal da  
Juventude, Esporte e Lazer

Secretario

DLCA: \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_\_

Usuario: 10164 - 04/11/2025 - 13:22:35



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 04 de novembro de 2025.

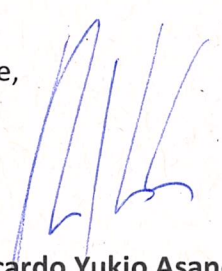
À  
**SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE**

REFERÊNCIA:  
Processo Administrativo nº **41.549/2025**

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.640/2025, em especial o artigo 8º, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretário Municipal **AUTORIZO** a realização de estudos e a adoção das providências necessárias à viabilização da contratação do objeto especificado no Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se fizer pertinente.

Sendo o que cabia determinar, reitero a necessidade do fiel cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Atenciosamente,

  
**Ricardo Yukio Asano**

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

\*\*\*\*\*

\*Art. 32. A demanda formalizada em documento padrão será enviada à Secretaria Municipal de Finanças, que diante da estimativa preliminar de preços apurada fará a verificação da disponibilidade orçamentária e atendimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso constatada a disponibilidade e observados os preceitos legais, emitirá a respectiva declaração, encaminhando a matéria à autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto, para as devidas providências.

\*\*Art. 33. A autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto fará análise da documentação, assim como a abertura de processo administrativo e dará os devidos encaminhamentos de acordo com a natureza do objeto e/ou valor estimado da aquisição ou contratação.



# Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P.  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de camas de solteiro c/ colchão e beliches c/ colchão a serem utilizados por atletas, comissão técnica e pessoal de apoio que estarão competindo em eventos oficiais fora do município, representando o município de Bragança Paulista, em datas distintas.

#### a) IUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se as locações para garantir que a delegação de Bragança Paulista seja alojada adequadamente, uma vez que cabe aos municípios fornecer o mobiliário a ser utilizado nos alojamentos de ambas as competições.

#### b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

### 2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES:

| LOTES |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |       |                |               |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|---------------|
| Lote  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Quant | Valor Unitário | Valor Total   |
| 1     | Serviço de locação de 20 camas de solteiro, com 1 colchão cada, a serem utilizadas na <b>6ª Final Estadual São Paulo de Voleibol Adaptado da Melhor Idade</b> , organizada e realizada pela Confederação Brasileira de Voleibol Adaptado (CBVA), que acontecerá de <b>19 a 23 de novembro de 2025</b> , na cidade de <b>Itaquaquecetuba, SP</b> . | 20    | R\$ 336,66     | R\$ 6.733,33  |
| 2     | Serviço de locação de 20 beliches, com 2 colchões cada, a serem utilizados nos <b>87º Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Barioni"</b> , que acontecerão de <b>10 a 20 de dezembro de 2025</b> , na cidade de <b>Ribeirão Preto</b> .                                                                                                         | 20    | R\$ 775,00     | R\$ 15.500,00 |



# Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**Lote 1:** Por tratar-se de atendimento ao público alvo maior de 60 anos, não será admitida, em nenhuma hipótese, a substituição das camas por beliches.

As datas de realização de ambos os eventos poderão sofrer alteração, conforme a organização dos eventos.

Os endereços exatos, dentro de cada município, serão informados em data oportuna pela contratante, conforme informação disponibilizada pelas organizadoras dos eventos.

## 3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens a serem locados neste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens/serviços como “comuns”.

## 4. VIGÊNCIA

4.1 As Vigências terão início com a emissão das autorizações de fornecimento (AF), com o início das prestações dos serviços de locação em **19/11/2025, e o término em 23/11/25, para o lote 1** e início em **10/12/25 e término em 20/12/25 para o lote 2.**

As datas podem sofrer alteração, de acordo com as organizações dos eventos.

4.2 Os itens locados deverão estar montados e prontos para uso até às 12h do primeiro dia de sua vigência, conforme descrito no item 4.1 e serem desmontados e retirados do local entre às 9h e 12h do último dia de vigência, podendo haver alteração nas datas, conforme a organização de cada evento.

4.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelas Contratadas com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade das contratações e seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no item 1 deste Termo.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a necessidade aqui apresentada está na contratação de empresa para locação das camas, beliches e colchões acima descritos para garantir a acomodação da Delegação Bragantina em sua estadia nas cidades de Itaquaquecetuba - SP, de 19 a 23 de novembro de 2025, e em Ribeirão Preto - SP, de 10 a 20 de dezembro de 2025.



# Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

## 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:
- a.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
  - a.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
  - a.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
  - a.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
  - a.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
  - a.6- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

## 8. ATESTADO DE CAPACIDADE

- a. Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b. O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é FACULTATIVA, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra “b”) conforme endereços citados no anexo I deste Termo de Referência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.
- c. Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

## 9. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Ademais, a possibilidade de



# Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

consórcio já permite a reunião de capacidades técnicas e operacionais necessárias na fase de licitação, afastando qualquer necessidade de subcontratação. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

A CONTRATADA será a única e a exclusiva responsável pela execução do objeto, não tendo os empregados da CONTRATADA qualquer vínculo com o CONTRATANTE.

## 10. CONSÓRCIO

Será admitida a participação de consórcios, o que pode ampliar o rol de participantes, viabilizando propostas mais vantajosas, reduzindo riscos e garantindo maior eficiência à Administração, conforme o artigo 15 da Lei nº 14.133/2021

## 11. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

## 12. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

## GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de



## Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

### 13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do CONTRATO, o cronograma de execução será interrompido automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostilamento.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

**Fiscal:** Sônia Aparecida Crespo – Ass. de Divisão - SM de Juventude, Esportes e Lazer.

**Gestor:** Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, Ricardo Yukio Asano.

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.



## Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### 14. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

O objeto do contrato será recebido:

#### I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

#### II. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 2 (dois) dias úteis (quando não houver outro estipulado), contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades. No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



## Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



## Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

### 15. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens locados deverão estar montados e prontos para uso até às 12h do primeiro dia de sua vigência, conforme descrito no item 4.1 e serem desmontados e retirados do local entre às 9h e 12h do último dia de vigência, **podendo haver alteração nas datas, conforme a organização de cada evento.**

**16.1 Quanto ao lote 1, camas de solteiro com colchões, por tratar-se de atendimento ao público alvo maior de 60 anos, não será admitida, em nenhuma hipótese, a substituição das camas por beliches.**

16.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



# Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

**a)** Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

**b)** exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital de Licitação, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

**c)** A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza do objeto contratado, que envolve a locação de mobiliário (camas e beliches) para eventos distintos, realizados em locais, períodos e contextos diferentes.

**d)** Cada lote corresponde a uma necessidade específica, vinculada a eventos independentes, com cronogramas, locais de entrega e demandas logísticas próprias, o que inviabiliza o fracionamento do objeto em itens individuais sem prejuízo à execução contratual.

A contratação por lote visa:

- Garantir a eficiência operacional, permitindo que cada evento seja atendido integralmente por um único fornecedor, evitando riscos de incompatibilidade de prazos, transporte ou montagem;
- Assegurar a economicidade, uma vez que a execução concentrada por evento possibilita melhor planejamento logístico e redução de custos;
- Facilitar a gestão e fiscalização contratual, concentrando a responsabilidade pela entrega, instalação e retirada dos bens em um único fornecedor por lote.

Dessa forma, o julgamento por lote mostra-se mais adequado, eficiente e vantajoso à Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

## 18. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado **total** da contratação é de R\$ **22.233,33** (conforme valores indicados no item 02 deste documento).

## 19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

**FICHA 00888 3.3.90.39.**

**27 812 0034 2159**

**FONTE 01 – Tesouro**

**Aplicação 11.00000 – Geral**

**ELEMENTO 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**



## Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P  
PROC. Nº \_\_\_\_\_  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
VISTO: \_\_\_\_\_

A presente contratação não está discriminada no PCA. A contratação não está discriminada no PCA, porque anteriormente utilizavam os servidores da SEMJEL e da SMS para levar, descarregar, montar, desmontar, carregar e devolver os beliches e colchões, como tem decreto que não permite realizar horas extras, optou-se por terceirizar.

### 20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm)

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 11 de novembro de 2025

Valdemir Pinto

Assistente Administrativo )

Ricardo Yukio Asano

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 24 de Outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto: Serviço de locação de 20 camas de solteiro, com 1 colchão cada, a serem utilizadas na Fase Final do Campeonato de Voleibol da Superliga da Melhor Idade, organizados e realizados pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, que acontecerão de 19 a 23 de novembro de 2025, na cidade de Itaquaquecetuba, São Paulo.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

## **01) Identificação:**

- a) Responsável pela pesquisa: **Leonardo Sousa de Moraes – Assessor de Secretaria.**
- b) Data da realização da pesquisa: 21/10/2025 a 24/10/2025.

## **02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:**

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ( X ) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

### **03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS**

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

\*RTT METAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA– CNPJ: 07.226.986/0001-61 E-mail:

[contato@rttmetal.com.br](mailto:contato@rttmetal.com.br)

\*ALG COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.332.162/0001-77 E-mail:

[contato@algmetal.com.br](mailto:contato@algmetal.com.br)

\*D METAL LOCAÇÃO DE CAMAS E BELICHES – CNPJ:14.903.027/0001-07 E-mail:

[marcos@dmetalbeliches.com.br](mailto:marcos@dmetalbeliches.com.br) e [marcosdmatal@gmail.com](mailto:marcosdmatal@gmail.com)



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

As demais empresas consultadas não apresentaram orçamento, deixando de responder ou informando o declínio da intenção na participação:

MARY LOCAÇÕES

[mary@pluslocacoes.com](mailto:mary@pluslocacoes.com)

STY LOCAÇÕES

[comercial@styllocacao.com.br](mailto:comercial@styllocacao.com.br)

BELICHES BRASIL

[contato@belichesbrasil.com.br](mailto:contato@belichesbrasil.com.br)

**MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:** o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ Média      ☐ Mediana      ☐ Menor Preço

### **04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:**

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, *demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.

Leonardo Sousa de Moraes

Assessor de Secretaria

Ricardo Yukio Asano  
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 04 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto: Serviço de locação de 20 de beliches, com 2 colchões cada, a serem utilizadas nos 87º Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, organizados e realizados pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, que acontecerão de 10 a 20 de dezembro de 2025, na cidade de Ribeirão Preto, São Paulo.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

### **01) Identificação:**

- a) Responsável pela pesquisa: **Leonardo Sousa de Moraes – Assessor de Secretaria.**
- b) Data da realização da pesquisa: 28/10/2025 a 04/11/2025.

### **02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:**

- ( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- ( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- ( ) III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- ( **X** ) - pesquisa direta com no mínimo 3.(três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

### 03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

\*RTT METAL COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA– CNPJ: 07.226.986/0001-61 E-mail:

[contato@rttmetal.com.br](mailto:contato@rttmetal.com.br)

\*ALG COMÉRCIO DE MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 42.332.162/0001-77 E-mail:

[contato@alghmetal.com.br](mailto:contato@alghmetal.com.br)

\*D METAL LOCAÇÃO DE CAMAS E BELICHES – CNPJ:14.903.027/0001-07 E-mail:

[marcos@dmetalbeliches.com.br](mailto:marcos@dmetalbeliches.com.br) e [marcosdmetal@gmail.com](mailto:marcosdmetal@gmail.com)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

**MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO:** o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ **Média**      ☐ **Mediana**      ☐ **Menor Preço**

### 04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, *demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.

*Leonardo S. Moraes*

Leonardo Sousa de Moraes

Assessor de Secretaria

*Ricardo Yukio Asano*

Ricardo Yukio Asano  
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 04/11/2025

Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014179 a 0000014179

PAGINA 1

Requisicao : 0000014179 2025 Orgao : 16.01.00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZE Data da Pre-cotacao 04/11/2025

|                                                                    |                |          |     |             |
|--------------------------------------------------------------------|----------------|----------|-----|-------------|
| Objeto: 000.00000.6286-01 LOCACAO DE CAMAS DE SOLTEIRO COM COLCHAO | Qtde.          | 20,0000  | UN  |             |
| Fornecedor(es)                                                     | Valor Unitario |          |     | Valor Total |
| 11739 MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS - M                | R\$            | 250,0000 | R\$ | 5.000,00    |
| 31283 RTT METAL COMERCIO E LOCACAO LTDA                            | R\$            | 360,0000 | R\$ | 7.200,00    |
| 31284 ALG COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA                       | R\$            | 400,0000 | R\$ | 8.000,00    |
| Medias Unitario/Total R\$                                          |                | 336,6666 | R\$ | 6.733,33    |

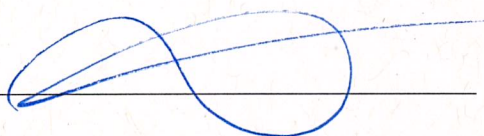
|                                                     |                |          |     |             |
|-----------------------------------------------------|----------------|----------|-----|-------------|
| Objeto: 000.00000.7401-01 LOCACAO DE BELICHES.      | Qtde.          | 20,0000  | UN  |             |
| Fornecedor(es)                                      | Valor Unitario |          |     | Valor Total |
| 11739 MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS - M | R\$            | 750,0000 | R\$ | 15.000,00   |
| 31283 RTT METAL COMERCIO E LOCACAO LTDA             | R\$            | 755,0000 | R\$ | 15.100,00   |
| 31284 ALG COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA        | R\$            | 820,0000 | R\$ | 16.400,00   |
| Medias Unitario/Total R\$                           |                | 775,0000 | R\$ | 15.500,00   |

TOTAIS DA REQUISICAO

|                           |   |     |           |
|---------------------------|---|-----|-----------|
| TOTAL PARA O MENOR PRECO  | → | R\$ | 20.000,00 |
| TOTAL PARA O MAIOR PRECO  | → | R\$ | 24.400,00 |
| TOTAL PARA A MEDIA COTADA | → | R\$ | 22.233,33 |
| TOTAL PARA A MEDIANA      | → | R\$ | 22.300,00 |

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <\*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.



VALDEMIR PINTO

T O T A I S / F O R N E C E D O R E S

| Fornecedor (es)                                                        |                    |     | Valor Total |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----|-------------|
| 11739 MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS - MOVEIS - M 14.903.027/0001-07 |                    | R\$ | 20.000,00   |
| 31283 RTT METAL COMERCIO E LOCACAO LTDA                                | 07.226.986/0001-61 | R\$ | 22.300,00   |
| 31284 ALG COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA                           | 42.332.162/0001-77 | R\$ | 24.400,00   |

Valdemir Pinto  
RE 18349  
SEMJEL



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



10/11/2025 10:48:02  
PEDRO ALEXANDRE NASSIF  
RIBEIRO

---

Á DLCA,

De ordem da Sra. Secretaria Chefe de Gabinete, possiga-se.

Atenciosamente,

---

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista  
Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015 Centro Bragança Paulista SP